



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Retificação No Dom Nº 3.195 De 19 De Abril De 2021, Referente Ao Decreto Nº 066/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



RETIFICAÇÃO

No DOM nº 3.195 de 19 de abril de 2021, referente ao DECRETO Nº. 066/2021, devido a erro material:

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2021, conforme segue abaixo:

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2021

ABRIL

DATA	DIA	FERIADO
02/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES

MAIO

DATA	DIA	FERIADO
01/05	SÁBADO	DIA DO TRABALHO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



JUNHO

DATA	DIA	FERIADO
03/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
04/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS
24/06	QUINTA-FEIRA	SÃO JOÃO
25/06	SEXTA-FERIA	PONTO FACULTATIVO

JULHO

DATA	DIA	FERIADO
02/07	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA

SETEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
06/09	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
07/09	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO

DATA	DIA	FERIADO
11/10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
12/10	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	QUINTA-FEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
29/10	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
30/10	SÁBADO	COMERCIÁRIO

NOVEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
01/11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
02/11	TERÇA-FEIRA	FINADOS
15/11	SEGUNDA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
12/12	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25/11	SÁBADO	NATAL

Art. 2º O Feriado instituído em homenagem ao comerciário com data em 30/10/2021, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e Associação Comercial de Itajuípe.

Art. 3º Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 05 de abril de 2021

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEIA-SE

DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2021, conforme segue abaixo:

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2021

ABRIL

DATA	DIA	FERIADO
02/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES

MAIO

DATA	DIA	FERIADO
01/05	SÁBADO	DIA DO TRABALHO

JUNHO

DATA	DIA	FERIADO
03/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
04/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS
24/06	QUINTA-FEIRA	SÃO JOÃO
25/06	SEXTA-FERIA	PONTO FACULTATIVO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



JULHO

DATA	DIA	FERIADO
02/07	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA

SETEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
06/09	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
07/09	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO

DATA	DIA	FERIADO
11/10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
12/10	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	QUINTA-FEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
29/10	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
30/10	SÁBADO	COMERCIÁRIO

NOVEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
01/11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
02/11	TERÇA-FEIRA	FINADOS
15/11	SEGUNDA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO

DATA	DIA	FERIADO
12/12	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25/12	SÁBADO	NATAL

Art. 2º O Feriado instituído em homenagem ao comerciário com data em 30/10/2021, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e Associação Comercial de Itajuípe.

Art. 3º Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 05 de abril de 2021

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br